ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de litros de combustível automotivos; etanol, gasolina comum e aditivada, óleo diesel, mediante entrega fracionada, com posto de abastecimento próprio, com vista ao atendimento das necessidades da frota oficial no Distrito de Alto Alegre

Ao(s) 19 de Outubro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 269, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 283/2017, Licitação nº 63/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, a Pregoeira, Josimary Barcelos, e a Equipe de Apoio, os Servidores do Município de Colorado e os membros José Barbosa Santiago, Valdecir Souza Fonseca e o secretário Luiz Sergio Piffer, representantes do Município de Colorado instituída pelo Decreto nº 269/2017 de 06 de Outubro de 2017 perante o certame, reuniram-se na Sala de Sessões Públicas de Licitações no 2º andar do Prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços e da Documentação de Regularidade Jurídica e Fiscal (habilitação), relativa ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n° 063/2017, para Aquisição de litros de combustível automotivos; etanol, gasolina comum e aditivada, óleo diesel, mediante entrega fracionada, com posto de abastecimento próprio, com vista ao atendimento das necessidades da frota oficial no Distrito de Alto Alegre, conforme composição constante dos Anexos I, deste Edital e Cláusula Primeira da Minuta do Contrato e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação verificou data e horário de protocolização dos envelopes, de acordo com o Preâmbulo do Edital, verificando que nenhuma das empresas protocolou fora do prazo legal. Protocolizaram os Envelopes, dentro do prazo editalícios a empresa participando do lance verbal constante de sua proposta. Declarada aberta a sessão, a Pregoeira esclareceu a forma de condução dos trabalhos, oportunizando lhes sanar quaisquer dúvidas porventura ainda existentes, enfatizando que o preço máximo do certame é de R$ 966.590,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), para um período de 12 (doze) meses. O processo licitatório foi realizado para o desenvolvimento local e regional para as microempresas ou empresa de pequeno porte protocolou proposta, razão pela qual se aplicará a Lei Complementar nº 123/06, dando-se a competição sem quaisquer preferências legais. Alertou-se ao participante do certame que deverá agir durante o transcurso do certame em estrita observância ao princípio da probidade e boa-fé, nos termos do art. 422, do Código Civil, agindo sempre de forma leal para que a Administração selecione a melhor proposta, pedindo inclusive para que alertem a pregoeira antecipadamente, caso não preencham algum dos requisitos habilitatórios exigidos no edital, evitando-se assim qualquer tumulto processual ou conduta processual temerária (art. 14 a 18, do CPC). Os documentos de credenciamento assim como as declarações de que atendem os requisitos de habilitação foi disponibilizado aos participantes presentes para análise. Foram consultados todos os CNPJ das empresas no site do Tribunal de Contas do Paraná na página impedidos de licitar e nenhuma das empresas esta com impedimento. Dada a presença de 01 (uma) empresa participante, sendo que participando da fase de lances verbais, sagrando-se vencedor do melhor lances. Destacando-se que já se advertiu aos participantes no início dos trabalhos que a participação dele exigia conduta probidade e de boa-fé, sob pena de aplicação das sanções capituladas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, além de constar do Edital que a Pregoeira e equipe de apoio podem interpretar os documentos sempre buscando a substancialidade das propostas, relevando aspectos formais/secundários que não comprometam o interesse principal do Município de Colorado e o interesse público. Na seqüência o envelope das propostas de preços foi aberto e o mesmos analisados pela Pregoeira e equipe de apoio e repassada aos representantes das empresas para rubricar e analise, comportando-se a proposta, estando todas as propostas CLASSIFICADAS para a rodada de lances. A seguir, deu-se início à fase de lances orais/negociação direta com o licitante, pleiteando a redução do preço com a empresa do ITEM. Em seguida teve início a fase de habilitação com a abertura o envelope de documentação da empresa vencedora. Analisando-se a documentação da empresa, avaliada pelos mesmos profissionais e critério supra indicada que a empresa não atendeu aos requisitos editalícios estando Inabilitadas, devido que a mesma apresentou conforme edital item 2.3.2 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista: b)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei; VENCIDA. A seguir, a PREGOEIRA juntamente com a equipe de apoio decidiu que será dado prazo para apresentação de nova documentação, conforme art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), conforme LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. A sessão foi encerrada às 10h29min. A Pregoeira agradece a presença do participante e encerra a presente sessão.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Número da ATA: 1/2017 (Sequência: 1)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Colorado, 19 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

JOSIMARY BARCELOS - ..... - Pregoeiro(a)

LUIZ SERGIO PIFFER - ..... - Secretário(a)

VALDECIR SOUZA FONSECA - ..... - Membro

JOSE BARBOSA SANTIAGO - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HELIO NOGUEIRA JANDER - ..... - Representante